INDICAÇÃO CANCELADA
EM: 12/03/19

Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº009/2019

O Vereador **GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para as seguintes providencias: ***Que o Executivo possa avaliar a possibilidade da criação de uma casa de cultura no Município.***

Justificativa

A presente Indicação se faz necessária, uma vez que no Município temos um número expressivo de artesãos e artistas em geral, e assim, tendo um local para exposição de seus trabalhos os artesãos poderão manter uma venda regular, conseguindo, por este meio, uma renda extra com seus trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 3.889/19
Em 19 de fevereiro de 2019
PROTOCOLISTA

Em 19 de fevereiro de 2019.

Geraldo de Jesus Pereira
Vereador

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000